

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Pedro Satélite	

Adita-se no Projeto de Lei nº613/2015, Mensagem nº62/15, da Lei Orçamentária Anual - LOA 2016, no Órgão: 21 601 Fundo Estadual de Saúde FES, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado no Projeto de Lei nº613/15 - Lei Orçamentária Anual 2016 - ao Órgão: 21601 - Fundo Estadual de Saúde FES, o valor de R\$1.091.058,42 (Um milhão, noventa e um mil, cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) para a ação 3343 - Readequação da estrutura física das unidades da SES . Conforme Anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização dos recursos do Órgão: 9999 - Reserva de Contingência. Conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Novembro de 2015

Pedro Satélite
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa elevar a capacidade gestora da SES, na condução da política de saúde, do Estado de Mato Grosso, para promover a readequação da estrutura física das unidades pertinentes a esta secretaria.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional nº 69, de 16 de outubro de 2014, bem como, o disposto no art. 15 da Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 - LDO 2016, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Novembro de 2015

Pedro Satélite
Deputado Estadual